



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
CORREGEDORIA-GERAL - COGER/PF

OFÍCIO Nº 792/2024/COGER/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL
Presidente do Conselho Federal da OAB
SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco M
CEP 70.070-939 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício n. 369/2024-GPR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício n. 369/2024 - GPR, informo a Vossa Excelência que houve a suspensão de todos os prazos de polícia judiciária nos procedimentos em tramitação na Polícia Federal do Estado do Rio Grande do Sul, inicialmente no período compreendido **entre os dias 11 a 17 de maio de 2024, devendo ser prorrogada na esteira da determinação judicial e**, quando deixar de haver a prorrogação judicial, será feita nova análise.

Atenciosamente,

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Delegado de Polícia Federal
Assessor Técnico Especializado/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO NUNES DE MORAES NETTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/05/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35272290&crc=0C2FF651.
Código verificador: **35272290** e Código CRC: **0C2FF651**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, 7º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8222
E-mail: coger@pf.gov.br

